**PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 08/2019, DE 26 DEZEMBRO DE 2019.**

**ESTENDE O ÍNDICE DE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO PARA 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

 Art. 1º - Fica estendido o índice de revisão geral anual dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, de que trata o inciso X, art. 37 da Constituição Federal, na fração de 4% (quatro por cento) aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo.

 Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do Orçamento para o ano de 2020.

 Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2020.

 Quatro Irmãos, RS, Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2019.

JULIANO DOS SANTOS DOLIR CARVALHO

 **PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE**

 ELISA V. KOHN ALDUIR ADRICHEN

**1º SECRETÁRIO** **2º SECRETÁRIO**

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 008/2019**

**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO**

 Este Projeto de Lei Municipal visa estender o índice de revisão geral anual previsto na Constituição Federal concedido aos Servidores Públicos do Poder Executivo aos Servidores do Poder Legislativo.

Considerando não haver regra especifica regulamentando o índice oficial de revisão geral anual, e observando-se que a inflação no ano de 2019, medida pelo o IPCA, apresentou um percentual de 3.2748%, optou-se por utilizar este parâmetro, com o fim de repor a perda da capacidade de compra dos proventos dos servidores.

Destaca-se que a Revisão Geral Anual tem por objetivo, conforme dispõe a própria Constituição Federal, manter o poder aquisitivo dos servidores públicos e dos agentes políticos ao longo do exercício, portanto, protegendo-o das circunstâncias derivadas da corrosiva da ação da inflação.

 Assim é que submetemos a análise do plenário o presente projeto de lei, que se aprovado será enviado ao Executivo para sanção, promulgação e publicação.

 Quatro Irmãos, RS, Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2019.

JULIANO DOS SANTOS DOLIR CARVALHO

 **PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE**

 ELISA V. KOHN ALDUIR ADRICHEN

**1º SECRETÁRIO** **2º SECRETÁRIO**